

PORTARIA Nº 01/2015-CD/CIR.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, considerando a necessidade de estabelecer um cronograma prévio das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias para o exercício de 2015, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Deliberativo serão, sempre que possível e preferencialmente, designadas para as datas abaixo discriminadas:

I – 05 de janeiro;

II – 23 de fevereiro;

III – 30 de março;

IV – 27 de abril ;

V – 25 de maio (Ordinária – art. 82, I, letra “a”);

VI – 29 de junho;

VII - 27 de julho;

VIII- 31 de agosto;

IX – 28 de setembro;

X – 26 de outubro ;

XI – 30 de novembro;

XII –14 de dezembro (Ordinária - art.82. I. b, Estatuto Social).

Art. 2º - Havendo necessidade o Cronograma do art. 1º poderá ser alterado, bem como incluídas novas datas.

Art. 3º A previsão contida no art. 1º não implica convocação automática que obedecerá ao disposto no art. 81, § 3º, do Estatuto Social.

Art. 4º - Os Conselheiros, Efetivos ou Suplentes, poderão solicitar licença do exercício do mandato, por período determinado indicado em pedido protocolizado na Secretaria do Clube, ou enviado por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail) no endereço conselho deliberativo@inter.org.br) 07 (sete) dias antes da reunião, computando-se o dia da reunião e excluindo-se o do protocolo, nos termos do art. 83, § 5º, do Estatuto Social, sendo facultado o uso de formulário modelo disponível na Secretaria do Clube e constante de seu *site* (www.inter.org.br).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 06 de Janeiro de 2015

DR WALLACE PAIVA MARTINA JUNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo